



# Prefeitura Municipal Nova Trento



## MATRIZ DE RISCO - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, ART. 22

Objeto:  
Lote 1 - Execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e passeios das Ruas: Cel. Hipólito Boiteux, Luis Busnardo, 08 de Agosto e Brusque, Bairro Centro e Espreado.  
Lote 2 - Execução de obra de Pavimentação, drenagem, sinalização e passeios das Ruas: Da Praça Getúlio Vargas, Fernando Fachini, Dona Cotinha, Nereu Ramos e Imigrantes - Bairro

| TIPO DE RISCO | DESCRIÇÃO   | MATERIALIZAÇÃO (CONSEQUÊNCIA)   | MITIGAÇÃO  | ALOCAÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELO RISCO   |
|---------------|---|---|--|---|
| Ambiental     | Ocorrência de chuvas, alagamentos geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Atraso no cronograma da obra;</li> <li>Necessidade de refazer o serviço já executado;</li> <li>Aumento nos custos;</li> <li>Perda de materiais;</li> <li>Danos as instalações provisórias e canteiros de obras;</li> <li>Dificuldade de acesso ao local.</li> </ul>  | <p>A contratada deve prever os possíveis impactos ambiental em sua proposta.</p> <p>A contratada deve focar seus esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de trabalho ou abrindo novas frentes de serviço.</p>  | A administração aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva além da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, desde que comprovado pela contratada o excedente por meio de dados meteorológicos históricos. |
| Execução      | Interferências com concessionárias e interrupção na prestação dos serviços públicos.                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>Necessidade de comunicação à concessionária responsável;</li> <li>Atraso na obra;</li> <li>Reparos nas estruturas danificadas.</li> </ul>  | <p>A contratada deverá seguir fielmente o projeto e consultar as concessionárias antes do início das obras com a finalidade de conhecer o traçado das infraestruturas que passam pelo</p> <p>A contratada deverá utilizar materiais de boa qualidade e garantir a execução conforme projeto.</p>         | Contratada.   |
| Execução      | Colapso de peças de drenagem pluvial durante ou após a execução do serviço.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Perda de serviços já executados;</li> <li>Atraso na obra;</li> <li>Reparos ou troca das estruturas danificadas;</li> <li>Perda de material.</li> </ul>   | <p>A contratada deverá utilizar equipes qualificadas e que já tenham experiência com a execução de redes de drenagem pluvial.</p> <p>A contratada deverá adquirir os produtos em conformidade com o projeto.</p>   | Contratada.   |
| Execução      | Ocorrência de danos devido à utilização de material de má qualidade ou incorreto.                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Necessidade de troca dos materiais;</li> <li>Aumento nos custos;</li> <li>Perda de serviços já executados e materiais.</li> </ul>  | <p>A contratada deverá garantir que o responsável técnico pela execução ateste qualidade dos materiais utilizados.</p>   | Contratada.   |
| Execução      | Prejuízos causados a vizinhos e/ou terceiros pela realização das  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Atraso na obra;</li> <li>Aumento nos custos.</li> </ul>  | Seguro de responsabilidade civil.  | Contratada.   |
| Execução      | Utilização de materiais que não atendam à funcionalidade da obra.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Necessidade de troca dos materiais previamente adquiridos;</li> <li>Aumento nos custos;</li> <li>Aditivo.</li> </ul>   | <p>O município deverá elaborar projeto básico e executivo com a finalidade de ampliar o detalhamento dos materiais e técnicas construtivas, visando coibir a utilização de materiais que não são adequados para a obra em questão.</p>   | Município.  |
| Execução      | Acidentes causados por máquinas e/ou ferramentas em trabalhadores na obra ou desmoronamento das estruturas da obra. | <ul style="list-style-type: none"> <li>Paralisação e/ou atraso no cronograma;</li> <li>Aumento dos custos;</li> <li>Necessidade de reparos em serviços já executados e/ou materiais;</li> <li>Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros;</li> <li>Indenização por danos materiais ou morais a eventuais vítimas;</li> <li>Condenações na esfera trabalhista;</li> <li>Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização;</li> <li>Responsabilização penal dos</li> </ul> | <p>Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1. Acompanhamento dos serviços por responsável técnico.</p> <p>Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada.</p> <p>Execução com a utilização de EPT's e EPC's.</p> | Contratada.   |
| Execução      | Roubos e furtos de materiais e equipamentos.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aumento de custos de execução;</li> <li>Eventuais atrasos para aquisição de novos itens;</li> <li>Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante.</li> </ul>  | Correto armazenamento dos materiais dentro das dependências do canteiro de obras, que deve permanecer trancado   | Contratada.   |
| Execução      | Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros, tanto as obras e/ou instalações/equipamentos/materiais            | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aumento de custos de execução;</li> <li>Atrasos no cronograma;</li> <li>Custos com reparos e/ou descarte dos materiais.</li> </ul>   | Remuneração do risco assumido pelo construtor.   | Contratada.   |
| Execução      | Gerenciamento e administração inadequada da pavimentação.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aumento dos custos ou descumprimentos dos prazos.</li> </ul>   | <p>Previsão contratual de aplicação de penalidades.</p> <p>Exigência de requisitos adequados de</p>  | Contratada.   |
| Execução      | Erros na execução da acessibilidade da obra.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Gastos extras para adequação;</li> <li>Acidentes com os usuários.</li> </ul>   | <p>Contratada deve executar a obra conforme projeto.</p> <p>Seguro de responsabilidade civil.</p>  | Contratada.   |
| Execução      | Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na obra ou aumento de custo por culpa do contratado.               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Atraso da obra;</li> <li>Aumento dos custos.</li> </ul>  | <p>Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.</p> <p>Remuneração do risco assumido pelo</p>   | Contratada.   |

|           |  |   |  |   |
|-----------|--|---|--|---|
| Execução  | Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atraso da obra;</li> <li>• Aumento dos custos;</li> <li>• Despesas com a demolição e descarte dos itens defeituosos.</li> </ul>  | Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.<br>Remuneração do risco assumido pelo construtor.  | Contratada.   |
| Execução  | Perda de produtividade.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento do prazo de execução;</li> <li>• Variação do custo.</li> </ul>   | Contratada deverá propor à Contratante plano de ataque da obra e simular condições operacionais.   | Contratada.   |
| Execução  | Contrata não consegue atingir os requisitos de qualidade.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Retrabalho;</li> <li>• Aumento de prazo;</li> <li>• Variação de custo.</li> </ul>  | Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos.   | Contratada.   |
| Legal     | Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento dos custos da obra.</li> </ul>   | Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.   | Município, que poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de príncipe.  |
| Legal     | Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.</li> </ul>   | Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.   | Município, que celebrará aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro.  |
| Legal     | Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Frustração de receitas futuras do construtor.</li> </ul>   | Cláusula específica sobre rescisão e anulação contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pelo contrato.  | Risco do contratante.<br>As partes convencionam que o valor da indenização paga ao contratado será adstrita às seguintes parcelas:<br>a) desmobilização contratualmente prevista;<br>b) pagamento dos serviços executados e dos materiais postos no canteiro de obras;<br>c) devolução das garantias contratuais. |
| Mercado   | Aumentos nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento dos custos incorridos pelo construtor.</li> </ul>  | Remuneração do risco assumido pelo construtor.<br>Política de compras antecipadas.   | Contratada.   |
| Pagamento | Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Problemas de liquidez do contratado;</li> <li>• Eventual paralisação dos serviços.</li> </ul>  | Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante.<br>Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços e o contrato após inadimplência superior a 90 dias.<br>Cláusula prevendo o pagamento de Pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso.<br>Prorrogação do contrato. | Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias. Também haverá prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias.   |
| Projeto   | Erro na estimativa de custo da obra, inclusive decorrentes de omissão de serviços no orçamento e de previsões insuficientes de quantitativos de serviços, ou, ainda, previsão de preços unitários subestimados | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração da lucratividade prevista.</li> </ul>  | Análise criteriosa do projeto e do orçamento.  | Contratada.   |
| Projeto   | Modificação das especificações de serviço no anteprojeto ou no projeto básico pela administração.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração poderá modificar especificações de serviço existentes no anteprojeto ou no projeto básico, se este já estiver aprovado, alterando o escopo dos serviços contratados, o que impactará nos custos e no prazo.</li> </ul> | Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução.  | Município.  |
| Projeto   | Erro na estimativa de prazo da obra.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atraso na execução do objeto contratual.</li> </ul>  | Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes no prazo de execução.   | Município.  |
| Projeto   | Modificações do escopo e da especificação de serviços pelo Contratante.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atraso no cronograma;</li> <li>• Elevação dos custos da obra.</li> </ul>   | Aditivo contratual.  | Município.  |

Nova Trento, 18 de junho de 2024.

**TIAGO GUIZONI NETO**  
Eng. Civil CREA/SC 155.805-8

**RICARDO BITTERNCOURT**  
Secretário de Transporte e Obras